

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 26894/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, , bem como considerando o contido no Projeto **26894/2021** de interesse de **NATALIA GOMES DE BRITO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 3, 4, nº IPTU(s) 42018801720000, 42018801840000, da quadra 7A, situados na(s) RUAJGO3, JARDIM GRAMADO, Setor JD GRAMADO, nesta capital, objeto das matrículas nº 127.267, 127268, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 2 CIRCUNSCRICAO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 3/4 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 3 Área: 300 m²

Frente RUA JGO 3: 12,00m

Fundo COM O LOTE 26: 12,00m

Lado direito COM O LOTE 4: 25,00m

Lado esquerdo COM O LOTE 2: 25,00m

LOTE 4 Área: 300 m²

Frente RUA JGO 3: 12,00m

Fundo COM OS LOTES 26 E 8: 12,00m

Lado direito COM O LOTE 5: 25,00m

Lado esquerdo COM O LOTE 3: 25,00m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 3/4 Área: 600 m²

Frente RUA JGO 3 : 24,00m

Fundo COM OS LOTES 8 E 26 : 24,00m

Lado direito COM O LOTE 5 : 25,00m

Lado esquerdo COM O LOTE 2 : 25,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br